PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.744/97, DE 06 DE OUTUBRO DE 1997.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A 17ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com a 17ª Superintendência Regional de Ensino do Estado de Minas Gerais, sediada na cidade de Januária, com o objetivo de transferência de Recursos Financeiros do município a esta, no valor de R$ 1.493,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e três reais), para a construção de uma sala, medindo 88 m2, na Escola Estadual Coelho Neto, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 06 de outubro de 1997.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal